



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO Nº 49

*Indico ao Prefeito Municipal, que mantenha contato junto aos órgãos competentes, objetivando que as empresas terceirizadas sejam cobradas para fiscalizar melhor o trabalho dos garis, garantindo o cumprimento de dias e horários de limpeza da cidade.*

### JUSTIFICATIVA

*A população reclama da irregularidade nos serviços, e uma fiscalização mais rigorosa pode melhorar a qualidade do serviço.*

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.**

**JOÃO PAULO PAULELLA**  
VEREADOR